



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 745/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização da Importância do “Retrato Falado” como Auxílio Fundamental nas Investigações Criminais, principalmente em casos relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**, com o objetivo de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa e suprimir atribuições diretas de funções ao Executivo, em observância ao princípio da separação entre os Poderes.

A iniciativa busca sensibilizar a população para a relevância do retrato falado como ferramenta estratégica na identificação de suspeitos e na elucidação de crimes, com destaque para casos de abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos. Além disso, a proposta pretende valorizar o trabalho de peritos, desenhistas forenses e investigadores especializados, bem como estimular a capacitação de profissionais de segurança pública que atuam com a técnica.

A proposta contempla, ainda, ações de caráter educativo e mobilizador, como campanhas públicas, debates, palestras, seminários e oficinas, com o intuito de reforçar a importância da colaboração de vítimas e testemunhas para a elaboração de retratos falados precisos.

A justificativa apresentada destaca que, em muitos casos, o retrato falado é elemento decisivo para o avanço de investigações, especialmente em situações de violência sexual infantil, nas quais a vítima, ainda que não consiga relatar o ocorrido verbalmente, pode indicar características físicas do agressor. A técnica também tem aplicação relevante no envelhecimento facial, recurso amplamente utilizado em casos de desaparecimento de crianças.

Trata-se, portanto, de medida de caráter educativo, cultural e social, que pode favorecer a articulação com escolas, universidades, instituições culturais e entidades da sociedade civil, a ser realizada anualmente na primeira semana de fevereiro, ampliando o alcance das ações de conscientização, fortalecendo a cidadania, estimulando a cultura de colaboração social e aproximando a população das práticas de segurança pública.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta-se **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em